



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.702, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e da outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADM. E FINANÇAS - SEGAFIN

04.122.0003.2089 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais)

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de R\$ 301.000,00 (Trezentos e Um Mil Reais), será por excesso de arrecadação, referente a previsão de pagamentos de taxas de inscrições do concurso público que será realizado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro, 14 de janeiro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **14/01/2025 12:24:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1228.5Z24.8122.6023.4053**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **1.F61.D1A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1702/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **14/01/2025 - 12:02:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 12A8.6102.4386.314R.6173

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

